



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: gmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 002/2016

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nº
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verise sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GRUSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 90
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

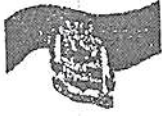
LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 91
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 92

Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

Processo Adm. nº: 15/2016 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma de Pgto. / Reajuste: ATÉ O DIA 15 DO MES SUBSEQUENTE AO SERVIÇO PRESTADO / NÃO HÁ
Pr. de Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA - RUA PARANA, 200
Urgência: NÃO
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura.	3.3.90.39.99.00.00.00	54.352,34
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				54.352,34

ITE

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	8,000	MES	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. (01-01-15108)	6.035,0000	48.280,00
2	1,000	MES	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. (01-01-15108)	6.072,3400	6.072,34
Total Geral ----->				12.107,3400	54.352,34

Irineópolis, 7 de Março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº 93

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 7 de Março de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 15/2016, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 7 de Março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 94

Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 15/2016
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ O DIA 15 DO MES SUBSEQUENTE AO SERVIÇO PRESTADO / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 31/12/2016
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura.	3.3.90.39.99.00.00.00	54.352,34
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 54.352,34

Irineópolis, 7 de Março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
F. nº 95
A
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 15/2016
Data do Processo Adm.: 07/03/2016
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	54.577,12	54.352,34
					Total Previsto:	54.352,34
					Total Geral:	54.352,34

Irineópolis, Em 04/03/16


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2016

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	1.004	Atendimento a Programas de Agricultura.				
68	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	143,00
69	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	19.070,00
70	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
71	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	9.140,00
72	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	30.149,00
73	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	230.000,00
Total do Projeto/Atividade:						289.502,00
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
74	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	70.823,49
75	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	124.205,58
76	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	54.352,34	224,78
77	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
78	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
79	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	680,00
80	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100.000,00
81	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	171.225,00
Total do Projeto/Atividade:						469.158,85
Total da Unidade:						758.660,85
Total do Órgão:						758.660,85
Total da Entidade:						758.660,85
Total Geral:						758.660,85

Prefeitura de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n.º 96
 Comissão Permanente de Licitação



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

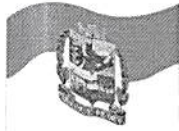
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2016

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2016, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município **CONTRATANTE**;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município **CONTRATANTE**;
6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e inciso I “comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 98
A
Comissão Permanente de Licitação

extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, *caput* e inc. I da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor a ser pago é de R\$ 54.352,34 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a serem repassados em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais), e 01 parcela de R\$ 6.072,34 (seis mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2016, e amparado na Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricultura

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (76) – 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2016.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 07 de março de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 002/2016

Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Secretária da Comissão de Licitação

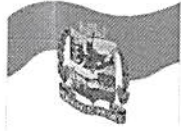
MEMBRO

Andressa Bendlin

MEMBRO
Reinaldo Stasiak

MEMBRO
Cassiana Lais Brand

MEMBRO
Marcia Maria Kerscher



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mún. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 99
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 07 de março de 2016.

Exmo.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal
Nesta


Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Senhor Prefeito

Em atenção a solicitação efetuada por Vossa Excelência, informamos que, os recursos para o pagamento referente a licitação mencionada, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT, correrão à conta da seguinte dotação:

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (76) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2016.

Atenciosamente,


Júlio César Quadros
Contador

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 100
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 15/2016
Número Processo / Ano: 15/2016
Data do Processo: 07/03/2016
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
76	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	54.577,12	54.352,34
					Total Previsto:	54.352,34
					Total Geral:	54.352,34

Irineópolis, Em 04/03/16


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 101
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: **Processo Licitatório nº 15/2016**
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.890/16, de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado.

Cumpra-se.

Irineópolis, 07 de março de 2016

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Processo Licitatorio nº 15/2016 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016

Comissão Permanente de Licitações


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

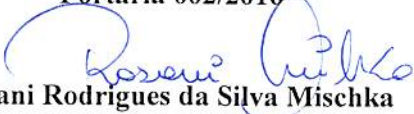
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93**, e amparado na Lei Municipal nº. 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, conforme consta do Processo de Licitação nº. ../2016, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 07 de janeiro de 2016, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.


A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº. 1.842/15, de 29 de maio de 2015.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

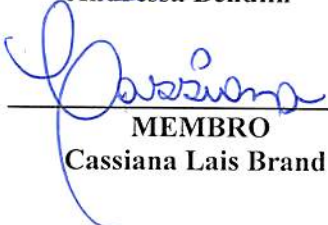
Irineópolis (SC), 07 de março de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 002/2016


Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Secretária da Comissão de Licitação


MEMBRO
Andressa Bendlin

MEMBRO
Reinaldo Stasiak


MEMBRO
Cassiana Lais Brand

MEMBRO
Marcia Maria Kerscher



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>103</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº ../2016.

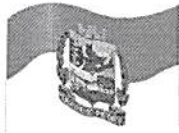
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná nº.200 – Centro – Irineópolis / Santa Catarina CEP: 89440-000, inscrita no CNPJ sob o nº **83.102.558/0001-05**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juliano Pozzi Pereira, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da Carteira de Identidade nº 827.405/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, inscrita sob a CNPJ nº 83.052.191/0001-62, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1347, no bairro Itacorubi, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Donato João Noernberg, inscrito no CPF sob o nº 678.199.159-00, e portador da Carteira de Identidade nº 2.311.460-SESP-SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, com endereço à BR 280 Km 219,5, no Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 15/2016; Inexigibilidade de Licitação 01/2016, Lei Municipal nº 1.890/16, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT, que desde já integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 104
Comissão Permanente de Licitação

O presente contrato é assinado com inexigibilidade de licitação, baseado no artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/93, uma vez que se trata de contratação em que há a inviabilidade de competição, haja vista que a **CONTRATADA** é considerada conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que autoriza firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, cópias da certidão do CREA/SC, que fazem parte integrante do Processo Licitatório nº 15/2016, Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ R\$ 54.352,34 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a serem repassados em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais), e 01 parcela de R\$ 6.072,34 (seis mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2016, e amparado na Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, conforme discriminação abaixo:

Parc.	Valor	ISSQN/reter	IR a reter (1,5%)	Valor Líquido
1ª	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
2ª	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
3º	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
4º	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
5º	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
6º	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
7º	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
8º	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
9º	6.072,34	303,62	91,09	5.677,63

O valor mensal acima mencionado, será automaticamente repassado à Gerência Regional da Epagri de Canoinhas, mediante débito em conta, junto à Conta Corrente nº 821-4, Agência bancária nº 21431 do Banco do Brasil S/A. A quitação como forma de pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

A **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste termo, concorda e autoriza o débito em conta dos valores estipulados na tabela da **CLÁUSULA QUINTA**, sendo estes, descontados todo dia 15 do mês seguinte a prestação do serviço contratado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 105
A
Comissão Permanente de Licitação

Os recursos mencionados neste instrumento destinam-se a financiar a execução das ações e serviços de ATER pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a expedição do competente documento fiscal, especificando os serviços executados. Deverá ainda, constar no corpo do documento fiscal, o número do Contrato e do Processo Licitatório que lhe deu origem.

A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, subcontratar, ceder ou ainda sub-rogar, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações a terceiros, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa do orçamento vigente para o Exercício de 2016 é:

- Secretaria da Agricultura - Projeto Atividade 2014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (76) - Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

Os serviços objeto deste contrato serão prestados em 09 (nove) meses, no período de abril a dezembro de 2016, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.890/16.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

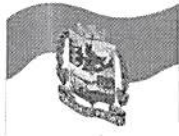
O preço pelo qual será contratado o objeto do presente não sofrerá reajustes.

CLAUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2016, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 106
Comissão Permanente de Licitação

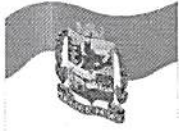
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município **CONTRATANTE**;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município **CONTRATANTE**;
6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;
11. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;
12. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,
13. Permitir que os prepostos da **CONTRATANTE** inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços, bem como a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na prestação dos serviços, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários;
14. Prestar auxílio da coordenação e condução das ações vinculadas e definidas para a execução da Lei nº. 1.491/2010, de 26 de maio de 2010, que dispõe "Cria o Produtor de Águas e Protetor das Nascentes".

São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA**;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO. Nos termos da legislação vigente, o **CONTRATANTE** pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 107
Comissão Permanente de Licitação

próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a do Processo de Licitação nº 15/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, indenizando a **CONTRATADA** pelos serviços até então prestados.

PARÁGRAFO QUINTO. O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

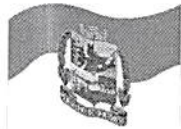
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato vincula-se ao Procedimento Licitatório nº 15/2016 e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>108</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>109</u>
Comissão Permanente de Licitação

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela Contratante, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do disposto no inciso X, do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), de de 2016.

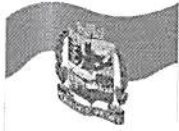
Gerente Regional
Empresa de Pesquisa Agropecuária e
Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 110

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis (SC), 07 de março de 2016.

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo Licitatório nº 15/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de extensão rural e assistência técnica aos agricultores do Município.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação nº 01/2016, instruído com os seguintes documentos:

- 1 – Caracterização da Situação, Descrição do Objeto e Justificativa de Inexigibilidade;
- 2 – Razão da Escolha;
- 3 – Fundamento Legal da Contratação;
- 4 – Justificativa de preço;
- 5 – Certidão do CREA/SC.

Pretende a Administração contratar empresa para prestação de serviços de extensão rural e assistência técnica aos agricultores do Município de Irineópolis, garantindo aos mesmos, orientações sobre produção agropecuária, pós-colheita, bem como orientações sobre comercialização, administração rural, organização dos produtores, crédito orientado, educação ambiental, educação sanitária, entre outras.

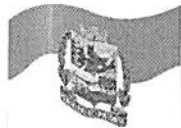
A escolha recaiu sobre a empresa “Epagri – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina”, uma vez que esta é a única empresa que presta serviços desta natureza em todo o estado de Santa Catarina, constatando-se, portanto, a inviabilidade de competição. (Certidão de fornecedor exclusivo, emitido pelo CREA/SC em 07/01/2016, em anexo)

Quanto ao preço a ser pago pelos serviços, está de acordo com o estabelecido na Lei nº 1.890/16, de 24 de fevereiro de 2016, que autoriza o Município de Irineópolis a firmar contrato com a EPAGRI.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 25 caput e inciso I da Lei nº 8666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação em caso de inviabilidade de competição, bem como quando se tratar de gêneros/serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva, como é o presente caso.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput e inciso I, art. 26; art. 38 e SS.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>111</u>
<i>A</i>
Comissão Permanente de Licitação

habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta) Estadual, Municipal, Certidão de regularidade Fiscal para com o FGTS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Ana M. Onevetch
Ana Maria Onevetch
Advogada
OAB 58083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - IL

Processo Administrativo: 15/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 07/03/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2016, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2016-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

Irineópolis, 7 de Março de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 14:00 horas do dia 15/03/2016 até às 14:00 horas do dia 15/03/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	8,000	MES	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. (01-01-15108)
2	1,000	MES	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. (01-01-15108)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ...8:30... horas do dia ...08/03/16... até às ...16:30... horas do dia ...07/06/16...

Irineópolis, 7 de Agosto de 2016.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
REFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 114
A
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veiculo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 15/2016		Licitação: 1/2016 - IL	
		Data do Processo: 07/03/2016	
1	IMPRESA NACIONAL	08/03/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	08/03/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	08/03/2016	Edital/Justificativa
4	DOM/SC	08/03/2016	Edital/Justificativa
5	INTERNET	08/03/2016	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	08/03/2016	Edital/Justificativa

Irineópolis

PREFEITURA

 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 115

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016 - PM

Processo Licitatório nº 15/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº. 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, conforme consta do Processo de Licitação nº. ../2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 07 de janeiro de 2016, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº. 1.842/15, de 29 de maio de 2015. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 07 de março de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 002/2016

DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016 - PM

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório nº 15/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”

e amparado na Lei nº 1.890/16, de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado.

Cumpra-se.

Irineópolis, 07 de março de 2016

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016 - FMS

CONTRATO Nº 09/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel Nº 06/2014, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e o Sr. José Niejelski.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 06.089.125/0001-16, com sede administrativa estabelecida à Avenida 22 de Julho, nº 1080, em Irineópolis - SC., neste ato representada por sua Gestora, Sra. GISELI KEMPINSKI, inscrita nº CPF sob nº 037.800.599-59, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado o Sr. José Niejelski, residente e domiciliada a Localidade do Rio Branco, Zona Rural, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 482.465.149-20 e RG nº. 1.791.596/SSPSC de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 07/2014, modalidade Dispensa de Licitação nº. 01/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº. 06/2014, conforme ofício nº 086/2016 da senhora Giseli Kempinski, Secretária Municipal de Saúde, e deferido em 29 de fevereiro de 2016, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência de 29.02.2016 à 30.06.2016.

CLAUSULA SEGUNDA

Facultado pelo artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada e Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2014, o valor da locação passará de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), perfazendo o total de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

Parágrafo único. Eventuais débitos municipais inscritos em dívida ativa ou não, em nome do LOCADOR, de pessoa jurídica que este integre ou ainda incidentes sobre o imóvel objeto da presente, são de integral responsabilidade daquele (locador) e poderão ser descontadas dos créditos a receber do Município.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 29 de fevereiro de 2016.

Município de Irineópolis Juliano Pozzi Pereira Locatário	José Niejelski Locador
--	---------------------------

Testemunhas:

Nome: Valdir Marafigo CPF: 017.851.289-30	Nome: Gessica Greschechen CPF: 072.218.599-57
--	--

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016 - PM**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2016, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria Estadual da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e inciso I “comprovação de exclusividade ser feita

através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, caput e inc. I da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor a ser pago é de R\$ 54.352,34 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a serem repassados em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais), e 01 parcela de R\$ 6.072,34 (seis mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2016, e amparado na Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricultura

· Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (76) – 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2016. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 07 de março de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PORTARIA Nº 055/2016**

PORTARIA Nº 055/2016 de 01 de Março de 2016.

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o processo instaurado pela Portaria nº 546/2014, de 30 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que no processo administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 546/2014, percebe-se que fora garantida a ampla defesa e o contraditório ao servidor indiciado;

CONSIDERANDO o constatado pela comissão processante nomeada pela referida Portaria;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do referido processo;

CONSIDERANDO o exercício das atribuições e funções que são inerentes ao cargo de Prefeito Municipal de Irineópolis;

CONSIDERANDO a necessidade, isto é, a obrigação que esta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 615/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 482/2016
Data da Compra: 01/03/2016
Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 117

Comissão Permanente de Licitação

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 936)

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria de Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 - EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA PELO CREA/SC, DE 07 DE JANEIRO DE 2016, CONSTANTE DOS AUTOS, COM O OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT. PUBLICAÇÃO DIA 08 DE MARÇO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		242,96	242,96
					Total Geral:	242,96
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	242,96

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 1 de Março de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 118
 Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/03/2016 14:02:21
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3850623
Data prevista de publicação: 08/03/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
8824039	EXTRATO DOU - EPAGRI.rtf	bed3fc004048cc42 cbf3de03cebae6ae	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 242,96



EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016

Processo Nº 1391/2015/Semaagri
Licitação Pregão Eletrônico Nº 059/Cpl/2015.
Objeto: Aquisição De 01 (Uma) Roçadeira Hidráulica E 01 (Um) Perfurador De Solo.
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras
Contratada: R K Indústria De Implementos Agrícolas
Cnpj: Nº 05.043.720/0001-58
Valor Do Contrato: R\$10.970,00 (Dez Mil Novecentos E Setenta Reais).
Prazo Após Assinatura Do Contrato, No Prazo Máximo De 30 (Trinta) Dias.
Recurso: Outros Convênios Do Estado
Empenho: Nº 209/2016
Valor Do Empenho: R\$ 10.970,00
Assinatura Do Contrato: 11/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

Processo nº 24/2016
Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de Gestão Educacional, para atender 500 (quinhentas) escolas da rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Instrumento Convocatório, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

FIM DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS 23/03/2016 às 09:00min. (horas de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 23/03/2016 às 10h00min. (horas de Brasília)

REFERÊNCIA DE TEMPO Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília -DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL.
Telefones (0xx69) 3423-0401 e Fax (0xx69) 3423-0401
E-mail: cmeiro-ro@hotmail.com

Endereço Consórcio Público Intermunicipal
Av. Dois de Abril, nº 1021 - Bairro Urupá,
CEP 78.900-181 - Ji-Paraná - RO

Site: www.bli.org.br/ Acesso Identificado

O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive ou CD-R, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e nas sexta-feira no horário das 08h00min às 14h00min no endereço acima, ou ainda pelo endereço eletrônico: http://www.bli.org.br. http://www.consorciopublico.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0XX69) 3423-0401 nos horários anteriormente explicitados.

Ji-Paraná/RO, 18 de fevereiro de 2016.

Vale do Paraíso - RO, 4 de março de 2016
ELISANGELA NUNES MAFRA
Preșeșita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 090/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO CNPJ. 04.092.706/0001-81. Contratado Construgel Comercio, Construção E Serviços Ltda EPP CNPJ: 07.345.547/0001 - 78 Objeto: prorrogação de prazo de execução dos serviços ao Contrato nº 90/2014, por um período de 50 (cinquenta) dias, contados a partir de seu vencimento de conformidade com o Processo Administrativo nº 507/2014. Data: 30.09.2015.

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 091/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO CNPJ. 04.092.706/0001-81. Contratado Construgel Comercio, Construção E Serviços Ltda EPP CNPJ: 07.345.547/0001 - 78 Objeto: prorrogação de prazo de execução dos serviços ao Contrato nº 91/2014, por um período de 50 (cinquenta) dias, contados a partir de seu vencimento de conformidade com o Processo Administrativo nº 508/2014. Data: 30.09.2015.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

A Proșeșita através do Decreto Municipal Nº 35.175/2015, informa que Referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2016/PMV, Processo de nº 126/2016/SEMED, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/02/2016, Seção 03, folha 177, que seria Aberto dia 07 de Março de 2016, às 09h00min (Horário de Brasília - DF), fica Suspenso conforme Ofício 012/2016/GCFCS do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por haver irregularidades.

Vilhena-RO, 4 de março de 2016
MARCIA DA SILVA ALVES BARBOSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/anunciadex.html pelo código 00032016030800186

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BALIZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2016

Tomada de Preço 010/2015 Processo Nº195/2015. Contratante: Prefeitura de São João da Baliza/Rr - Objeto: Serviços de Pavimentação Com Drenagem, Calçada Meio Fio Sarjeta Em Ruas Urbana do Município de São João da Baliza Rr. Objeto do Convênio Nº 522/Dpen/2014, Contratada - R S do Nascimento Eirelli, Valor do Objeto R\$ 902.797,82 (Novecentos e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos). Data de Assinatura do Contrato: 04/03/2016, Prazo de Execução: 180 (Cento e Oitenta) dias

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Processo nº 196/2015
A Prefeitura de São João da Baliza/Rr Toma Público Aos Interessados O Resultado da Concorrência Pública Nº 001/2015 - Objeto Obra de Recuperação de 33,45 Km de Estradas Vicinais No Município de São João da Baliza Rr. Objeto do Convênio 825109/2015/INCRA. Sagrou-se vencedora do certame a empresa R FAGUNDES DA SILVA E CIA LTDA. CNPJ 05.391.555/0001-25 Com o Valor de R\$ 2.403.447,52 (Dois milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

São João da Baliza-RR, 4 de fevereiro de 2016
EDESIO DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de apoio à gestão condominial e patrimonial e trabalho técnico social junto ao Residencial Tribess, conforme especificações constantes no Edital, pelo período de 12 meses. Programa Minha Casa Minha Vida CEF - Faixa 1 - Recurso FAR - SEMUDIES. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 18 de março de 2016, às 14:00 horas. Início da sessão: dia 18 de março de 2016, às 14:30 horas. Edital completo via e-mails: pregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município: http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração.

Blumenau, 7 de março de 2016
RONALDO WAN-DALL
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO CC 001/2016-FMSB

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baliza Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este COMUNICAR que, por decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no processo REP-16.00029660, fica SUSPENDIDO o edital de Concorrência nº 001/2016-FMSB, cujo objeto é a "Concessão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pelo prazo de 35 (trinta e cinco anos) anos no Município de Bombinhas/SC" cuja abertura seria no dia 09/03/2016, na fase em que se encontra, até manifestação ulterior que revogue a medida ex officio, ou até a deliberação pelo Egrégio Tribunal Pleno.

Informações através do telefone (47) 3393-9500 - ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: compras@bombinhas.sc.gov.br

Bombinhas, 7 de março de 2016
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretaria de Administração

RESULTADO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - PMB

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baliza Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este COMUNICAR o que segue: O OBJETO DA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJÓTIAS SEXTAVADAS E DRENAGEM DAS RUAS GUARUBA, GLÁRIA, ESTALADEIRA E JURITI, no Município de Bombinhas/SC, conforme projeto básico anexo ao edital.

Resultado Recurso: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bombinhas resolve INDEFERIR os recursos interpostos pelas empresas Andrade & Amorim Engenharia Eirelli - ME e Cesar Augusto Gonçalves - ME. Desde já ficam convocados os licitantes habilitados para sessão de abertura de propostas às 14:30 hs do dia 09/03/2016. Informações através do telefone (47) 3393-9500 - ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: compras@bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas, 7 de março de 2016
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

"SINE DIE" DA LICITAÇÃO - LPN Nº 42/2015 - LICITAÇÃO Nº 0070/2016 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação comunica aos licitantes elegíveis que a Licitação LPN nº 42/2015 - processo 0070/2016 cuja contratação será a construção da Creche Rio Tavares - Rio Tavares, Florianópolis esta suspensa "sine die". At: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO- Rua Conselheiro Mafra, 656 - 8º Andar, sala 801 - Centro - Florianópolis - SC - BR. Tel.: (55) 48-3251.6114. E-mail: comissao_licitacao@hotmail.com - Website: http://edutais-sc.gov.br/prefeiturasc/edutais.asp?usuario=1540. Márl Lorensetti, Presidente da Comissão.

Em 8 de março de 2016
MARLI LORENSETTI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

EDITAL PREF. PL. Nº 12/2016

PP. nº 6/2016 PREF

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.12/2016, Pregão Presencial PREF n. 06/2016 - Registro de Preços, até às 09h00min do dia 22 de março de 2016, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 09h30min, visa o objeto do presente edital registrar preço para a prestação de serviços de horas máquina (escavadeira, retroescavadeira e caminhão caçamba), a serem pagos com recursos próprios e recursos vinculados (federais ou estaduais), conforme necessidade e, com contratação futura podendo ser de forma parcelada.

O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuacu, SC, 7 de março de 2016
DENILSO CASAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, conforme consta do Processo de Licitação nº 15/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 07 de janeiro de 2016, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº 1.890/16, de 24 de fevereiro de 2016. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 7 de março de 2016
JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Geração Comercio Representação e Serviços Ltda. ERATA referente ao Termo de contrato Nº 024/2016, publicado no DOU de 05/02/2016, edição nº 25, onde se lê: As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias (requisição: 537/2015) 800/2016 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 623/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 487/2016
Data da Compra: 01/03/2016
Nr. Contrato:

Fl. nº 620
Assinatura Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 943)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT, NA EDIÇÃO DO DIA 08 DE MARÇO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		236,04	236,04
					Total Geral:	236,04
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	236,04

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 1 de Março de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Processo Licitatório nº 15/2016
Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2016
Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº. 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, conforme consta do Processo de Licitação nº 15/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 07 de janeiro de 2016, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº. 1.890/16, de 24 de fevereiro de 2016. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 07 de março de 2016.
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

236,04

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2016 14:17
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00017.dat

Data do orçamento: 7/3/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente: 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: PARANÁ
Cidade: IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone: 4736251111
CNPJ: 83102558000105
Contato: ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO n° 358734/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		9,22	25,60	236,04

Data da publicação.....: 8/3/2016

Validade da proposta...: 8/3/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>123</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor preço tendo como objeto. Contratação de empresa especializada para pavimentação a lajotas do conjunto 02 de vias do Bairro Campeche - Florianópolis S/C. A data limite para a entrega dos envelopes será às 14:00 hs do dia 08/04/2016. A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

Leandro Domingues
Diretor de Licitações e Contrato

Cod. Mat.: 358917

Fraiburgo

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0001/2016 – SANEFRAI

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2016 – SANEFRAI
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0011/2016-SF
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais trecho da Avenida Beira Lago, Centro, neste Município, com fornecimento de material e mão de obra, com exceção dos tubos de concreto que serão fornecidos pela SANEFRAI, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAl). **Modalidade:** Tomada de Preços; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário. **Julgamento:** Menor Preço Global; **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00 horas do dia 24.03.2016. **Abertura do Certame:** No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ou no Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 07 de março de 2016.
Eloi Regalin – Presidente da SANEFRAI

Cod. Mat.: 358777

Grão Pará

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 36/2016
Edital de PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2016-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRÃO-PARÁ.
Data e Horário de Abertura: 24/03/2016, às 14 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira, Grão-Pará/SC, 07 de março de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 358852

Ibicaré

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016
O Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal Educação de Ibicaré, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto n. 010, de 16 de abril de 2015, comunica aos interessados que, em cumprimento a determinação judicial exarada em Ação Civil Pública de nº 0900087-79.2015.8.24.0037, a qual tramita junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba-SC, está promovendo o Processo Licitatório de nº. 12/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº. 9/2016, do tipo menor preço GLOBAL, sob regime de entrega imediato, cujo setor interessado é a Secretaria de Educação, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal n. 008, de 13 de março de 2006 e

demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Dom Pedro II – 133, Centro - Ibicaré - SC, CEP 89.640-000, até às 09:00 horas do dia 21 de março de 2016, iniciando-se a Sessão Pública às 09:01 horas do mesmo dia, local e horário.
OBJETO: Contratação de vagas para creche de 0 a 3 anos, em período integral.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: empenho@ibicare.sc.gov.br, ou site: www.ibicare.sc.gov.br, FONE: 049-3538-0222.
Ibicaré – SC, 07 de março de 2016
Ari Ferrari
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 358639

Ibirama

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016
ERRATA PRORROGAÇÃO
O Município de Ibirama comunica que foram feitas alterações nas disposições do Edital e para tanto prorroga os prazos, na forma da Lei, a saber: **Objeto:** Aquisição de 03 (três) veículos novos, destinados para transporte de passageiros para serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei nº 10.520/02. **Abertura:** 21 de março de 2016, às 09:15 h - Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Ibirama. Entrega dos envelopes até às 09:00 h. do mesmo dia 21/03/16. **Informações/Edital:** (47) 3357 8523 - www.ibirama.sc.gov.br, compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal, no horário comercial. Ibirama, 04 de março de 2016. **Francisco Asbreno Lohn - Prefeito Municipal em Exercício.**

Cod. Mat.: 358367

Ipuauçu

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref n. 12/2016. Tipo Pregão Presencial Pref n. 06/2016 – Registro de Preços, (menor por item).
Entrega/envelopes: Até às 09h00min 22 de março de 2016.
Data/abertura: A partir das 09h30min 22 de março de 2016.
Objeto: Visa o presente edital registrar preço para a prestação de serviços de horas máquina (escavadeira, retroescavadeira e caminhão caçamba), a serem pagos com recursos próprios e recursos vinculados (federais ou estaduais), conforme necessidade e, com contratação futura podendo ser de forma parcelada.
Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuauçu – SC, telefone (49) 34490045. Ipuauçu - SC, em 07 de março de 2016.
DENILSO CASAL
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 358855

Irineópolis

Processo Licitatório nº 15/2016
Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2016
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº. 1.890/16 24 de fevereiro de 2016, conforme consta do Processo de Licitação nº 15/2016, declarou a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 07 de janeiro de 2016, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº. 1.890/16, de 24 de fevereiro de 2016. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 07 de março de 2016.
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Cod. Mat.: 358734

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
A Prefeitura Municipal de Itá - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, no dia 08 de abril de 2016, para a outorga da permissão de uso remunerado do Ginásio de Esportes Hermes Pierozan. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 08 de abril de 2016 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458- 9508. Itá - SC, 07 de março de 2016.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal
Cod. Mat.: 358798

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 051/2016
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 14h30min do dia 22 de março de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 07 de março de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina
Cod. Mat.: 358674

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 052/2016
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h30min do dia 22 de março de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 07 de março de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina
Cod. Mat.: 358677

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016
O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE OBRA DE EXPANSÃO DE REDE DA AV. MARCOS KONDER E RUA GIL STEIN FERREIRA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-

FAERBER GERAÇÃO S/A
CNPJ n. 85.603.652/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014
(Em reais - R\$)

ATIVO	Saldo 2015	Saldo 2014
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	2.596,24	723,34
Aplicações financeiras	691.472,88	1.180.401,58
Adiantamento a fornecedores	34,95	362,65
Impostos a compensar	101,09	0,00
Total do ativo circulante	694.205,16	1.181.487,57
NÃO CIRCULANTE		
Investimentos	147.862,07	147.862,07
Imobilizado	1.332.271,21	1.326.089,12
(-) Depreciação acumulada	-537.898,13	-435.301,27
Total do ativo não circulante	942.235,15	1.038.649,92
TOTAL DO ATIVO	1.636.440,31	2.220.137,49
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores	250,00	19.850,54
Obrigações trabalhistas	9.614,98	8.387,52
Encargos sociais	3.622,89	3.418,00
Obrigações tributárias	10.402,50	47.976,81
Outras obrigações	0,00	0,00
Total do passivo circulante	24.090,37	79.632,87
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	550.000,00	550.000,00
Lucros acumulados	1.062.349,94	1.590.504,62
Total do patrimônio líquido	1.612.349,94	2.140.504,62
TOTAL DO PASSIVO	1.636.440,31	2.220.137,49

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014. (Em reais - R\$)

1- CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa FAERBER GERAÇÃO S/A é uma sociedade anônima, de capital fechado, com sede e foro na cidade de PORTO UNIÃO (SC), tendo como objeto social a exploração do ramo de "Geração de Energia", com início de atividades em 27/07/1994.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os ditames da ITR 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Caixa e Equivalentes de caixa
Os valores reconhecidos como caixa e equivalentes de caixa estão demonstrados pelos saldos disponíveis em contas correntes.
3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição.
3.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.4) Impostos Federais
A empresa é optante pelo LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
3.5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

FAERBER GERAÇÃO S/A
CNPJ n. 85.603.652/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E DE 2014
(Em reais - R\$)

	Saldo 2015	Saldo 2014
RECEITAS LÍQUIDAS	1.696.417,87	2.166.365,01
Custo dos produtos vendidos	-58.110,57	-48.489,28
LUCRO BRUTO	1.638.307,30	2.117.875,73
DESPESAS OPERACIONAIS	-565.604,58	-563.814,78
(-) Administrativas e gerais	-471.044,58	-576.934,78
(-) Remuneração dos administradores	-94.560,00	-86.880,00
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	-222,50	-1.210,22
(-) Juros e descontos	-575,50	-1.210,22
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	-2.060,92	-478,70
(-) Impostos	-2.060,92	-478,70
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
(-) Outras despesas	0,00	0,00
Ganhos com aplicações financeiras	110.397,79	19.339,04
RESULTADO OPERACIONAL	1.103.977,79	1.933.979,04
OUTRAS RECEITAS	1.180.465,89	1.471.511,07
Outras receitas	1.769,47	5.184,19
LUCROS ANTES DO IRPJ e CSLL	1.182.233,32	1.479.662,65
(-) Imposto de renda e contribuição social	-70.388,04	-61.967,99
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.111.845,32	1.417.694,66

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO / DMPL - EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2015
(Em reais - R\$)

Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo Inicial	550.000,00	1.590.504,62	2.140.504,62
Lucros Distribuídos		1.640.000,00	1.640.000,00
Lucro Líquido do Período		1.111.845,32	1.111.845,32
Saldo Final	550.000,00	1.062.349,94	1.612.349,94

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

3.6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R\$ 550.000,00, dividido em 550.000 ações de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: IRENE FAERBER 25%, JULIANE FAERBER 25%, LEONORA FAERBER 50,00%.

3.7) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
O valor da Receita Líquida corresponde à soma das receitas com as vendas menos os impostos e as devoluções e abatimentos.

	Saldo 2015	Saldo 2014
RECEITA COM VENDAS	1.761.238,98	2.249.762,65
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	0,00
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL	64.821,11	83.337,64
SALDO	1.696.417,87	2.166.365,01

3.8) DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Dispensado conforme Art. 176, parágrafo 6º da Lei 6404/76.

3.9) EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar erros sobre seus resultados futuros.

DIRETORIA
Inácio Faerber - Diretor
CPF: 032.638.039-64

TECNICIDADE CONTÁBILIDADE
Osmar Iluk - CRC 1PR040281/O-0 T/SC
CPF: 623.625.509-15

Novelas

Malhação

Rodrigo confessa a Luciana que contou para Lívia sobre Francielle, mas jura que não revelou o nome da funcionária. Uudson e Jéssica retomam a amizade. Tito comenta com Ilza que desconfia que Ciça esteja envolvida no sumiço de Pedro. Luciana propõe organizar um mutirão para limpar o Dom Fernão. Tito confronta Ciça sobre a paternidade de Rodrigoinho. Rodrigo se preocupa com Roger. Flávia avisa que não dará mais aulas para Roger. Rodrigo questiona Miguel sobre a demissão de Francielle. Com medo de despertar ciúmes em suas mães, Alina e Uudson hesitam entre morar com Monique ou Vanda.

Eta Mundo Bom

Dantas tenta livrar Romeu de suas acusações. Mafalda afirma a Zé dos Porcos e Eponina que nunca mais quer ver Romeu. Quincas e Dita se declaram um para o outro, e a menina teme a reação de Cunegundes ao namoro dos dois. Catinho questiona Filomena sobre Frago. Sandra percebe que Catinho voltou a usar seu metalhão. Anastácia dispensa os serviços de Peganha e lamenta o desaparecimento de Jack. Dantas comprova ao Juiz que o bilhete de loteria que Romeu tentou vender a Zebеду estava premiado. Romeu é inocentado e descobre que está rico.

Totalmente Demais

Lili comenta com Rafael que Germano a traiu com Gilda. Germano pergunta a Gilda se Eliza é filha dele. Fabinho se surpreende ao perceber que Cassandra mentiu para ficar a sós com ele. Gilda leva Dayse e Carlinhos para visitar Eliza. Dino avisa a Peganha que já sabe onde será realizada a última prova do concurso da revista. Débora vê Cassandra beijar Fabinho. Germano conta para Jonas que Dino chegou à cidade. Fabinho afirma que não irá namorar Cassandra. Jonas revela a Eliza que Dino está no Rio de Janeiro.

A Regra do Jogo

Atena planeja ir à reunião que elege o novo Pai da facção, e Romero teme que seja uma armadilha. Dante e Lara anunciam seu noivado. Nora decide vender a mansão e morar com Nelita, Belisa e Kiki em um apartamento. Ascânio mantém silêncio sobre Romero e Atena, e Dante se irrita. Juliano comenta com Dante sobre o desaparecimento de Zé Maria. Adisabea tenta acalmar Juliano, que sofre com a prisão de Toia. Ninfa, Alisson e Feliciano explicam a Adisabea seu plano para resgatar Merli. Ascânio é libertado e vai ao encontro de Atena e Romero.

RÁDIO DIFUSORA COLMEIA DE PORTO UNIÃO LTDA.

Líder absoluta em AM

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries

Lua e Vênus unidas em Aquário movimentam positivamente sua vida social e aproxima os amigos. Mesmo estando mais fechado e calado, vai preferir estar com pessoas conhecidas, de sua intimidade. Uma equipe de trabalho ganha um novo e positivo movimento. Tudo flui no setor.

Touro

Lua e Vênus, sem regente, unidas em Aquário movimentam positivamente sua vida profissional e carreira. Uma boa notícia pode chegar relacionada ao setor. Uma promoção pode ser aprovada, assim como o início de um novo projeto. Dia de maior visibilidade.

Gêmeos

Lua e Vênus unidas em Aquário movimentam positivamente seus projetos de médio prazo, especialmente os que envolvem pessoas, viagens e contatos com empresas estrangeiras. Você estará mais otimista e cheio de fé durante todo dia. Ótimo dia para meditar.

Câncer

Lua e Vênus unidas em Aquário deixam você mais voltado para o seu mundo emocional, que passa por um momento de equilíbrio. O dia pode trazer a necessidade de algumas mudanças em sentimentos. Uma boa notícia, relacionada a dinheiro, pode chegar.

Leão

Lua e Vênus unidas em Aquário indicam um dia bastante agradável nos relacionamentos, tanto os pessoais, quanto os que envolvem trabalho. Um convite para uma festa ou encontro com amigos, deve ser levado a sério. Se estiver só, uma pessoa especial pode surgir ainda hoje.

Virgem

Lua e Vênus unidas em Aquário indicam um dia de maior e confortável, especialmente no ambiente de trabalho. O relacionamento com colegas será bastante agradável. Aproveite este ótimo dia para cuidar de si mesmo, começar uma dieta e um bom programa de exercícios.

Libra

Lua e Vênus unidas em Aquário indicam um dia de movimento agradável em sua vida social. Se ainda estiver só, aproveite a companhia de sua sair com amigos e divertir-se, pois, muito é bastante provável que você conheça alguém, que vai mexer com seu coração.

Escorpião

Lua e Vênus unidas em Aquário indicam um dia de melhor convívio com seus familiares. Hoje você vai preferir estar em sua casa junto dos seus. Aproveite para promover um encontro para boas conversas. Hoje, sua casa é o melhor lugar do mundo para você ficar.

Sagitário

Lua e Vênus unidas em Aquário indicam um dia de encontro com amigos. Você estará simpático e comunicativo e vai chamar a atenção de muita gente. Um importante contato pode ser feito trazendo a possibilidade de você fechar um novo contrato.

Capricórnio

Lua e Vênus unidas em Aquário indicam um dia bastante positivo para suas finanças. Um contrato que envolva o aumento de seus rendimentos pode ser assinado ou um pagamento. Há muito esperado, finalmente, sair. O dia é ótimo para novos investimentos.

Aquário

Lua e Vênus unidas em seu signo deixam você mais aberto e simpático, mais social e comunicativo. Em suas idas e vindas, pois você estará bastante agitado, pode chamar a atenção de uma pessoa especial. O dia segue sem percalços e com boas surpresas.

Peixes

Lua e Vênus unidas em Aquário deixam você mais fechado e voltado para o seu mundo emocional, que passa por um momento de equilíbrio. Um amor do passado, pode surgir de repente e surpreender você. Aproveite as boas energias deste dia para meditar.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2016

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2016, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária" e amparado na Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 "caput". "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" e inciso I "comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes" da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária" e amparado na Lei Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor a ser pago é de R\$ 54.352,34 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a serem repassados em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais), e 01 parcela de R\$ 6.072,34 (seis mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2016, e amparado na Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricultura Projeto Atividade 2014 - Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (76) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2016.

E a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência, Irineópolis, 07 de março de 2016.
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão Permanente de Licitações



irineópolis

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 129
A
Comissão Permanente de Licitação

terça-feira
Pancadas de Chuva a Tarde
Máx: 28C
Min: 16C

Quarta-feira
Número de Pancadas de Chuva
Máx: 26C
Min: 18C

TRANSPARÊNCIA

- Transparência
- Contas Públicas e LRF
- Concursos
- Licitações**
- Legislação
- Licitações Finalizadas
- Convênios

Licitações

Inexigibilidade N.º 01/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

15
PROC
2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 08/03/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15-2016 - EPAGRI [0.2MB]

Histórico de Atualizações

- 08/03/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-09
Telefone: (47) 5625.1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a RedeGIM - Rede Integrada de Informações Municipais, com o apoio da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2016
- b) Licitação Nr.: 1/2016-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 15/03/2016
- e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. EXTENSAO RURAL (6336)

1	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.	MES	8,00	0,0000	6.035,00	48.280,00
2	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.	MES	1,00	0,0000	6.072,34	6.072,34
Total do Fornecedor:						54.352,34
Total Geral:						54.352,34

Irineópolis, 15 de Março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2016
b) Licitação Nr.: 1/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/03/2016
e) Data da Adjudicação: 15/03/2016 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. EXTENSAO RURAL (6336)

1	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.	MES	8	-	6.035,00	48.280,00
2	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.	MES	1	-	6.072,34	6.072,34
Total do Fornecedor:						54.352,34
Total Geral:						54.352,34

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.00.00.00.00 (76)

Irineópolis, 15 de Março de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 28/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 28/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: J Lopes Construções Ltda EPP.

Objeto: EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO – PADRÃO FNDE – PROINFANCIA – TIPO 2, COM ÁREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA

Valor total: R\$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil reais), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais R\$ 795.600,00 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) e mão de obra R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Vigência: 390 DIAS

Base Legal – Processo Licitatório nº 10/2016 – Tomada de Preços nº 02/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2016

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

Irineópolis, 15 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL

Irineópolis, 16 de março de 2016.

Ofício nº 66/2016-SME

À

Hiletrolar Monitoramento e Serviços Ltda

Rua Frei Menandro Kamps, 105

Centro

Canoinhas – SC

CNPJ 03.125.604/0001-52

Ilmo. Sr. Claudio Erzinger

REF - RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., NOTIFICA Vossa Senhoria, de que a partir de 01/04/2016, considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o Contrato Administrativo nº 05/2016, firmado entre as partes, em data de 01/01/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada denominada Monitoramento Eletrônico e manutenção dos equipamentos de alarmes, nas dependências das Unidades Escolares Municipais Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, Grupo Escolar Zélia Milles, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, mediante a utilização de equipamento eletrônico e centro de operações.

Outrossim, informamos que a rescisão se dará em razão de que estamos enfrentando um momento muito difícil em nosso País uma crise política e econômica, a qual reflete em nossa vida diária e nos cofres públicos. Tínhamos uma previsão de repasses constitucionais e de tributos os quais não mantiveram-se. O repasse do FUNDEB tem dado um variação de 2% e não 13,1% como anunciado pelo governo. O valor do FPM (fundo de participação dos municípios) é um dos menores dos últimos anos. Diariamente nos meios de comunicação, estão sendo vinculadas matérias onde mais de 40% das prefeituras estão atrasando os pagamentos de contas, pagamento dos salários dos servidores. Não é o caso do nosso município, que devido aos ajustes que o prefeito, secretários, diretores e funcionários tem feito para a contensão de despesas, os pagamentos dos servidores estão em dia. Mas com a queda dos repasses, aumento das despesas para manutenção diária das escolas, falta de recursos está sendo tomadas algumas medidas para contenção de despesas provisoriamente, até que haja um aumento na receita, repasse de valor real do FUNDEB 13,1% e que o país volte a crescer. Não gostaria de estar repassando esta informação, mas é a mais pura realidade!

Atenciosamente,

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2016 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Comercial Palmeiras Ltda EPP.

Irineópolis, 10 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: J Lopes Construções Ltda EPP.

Irineópolis, 22 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP – JORNAL O IGUASSU.

Irineópolis, 18 de março de 2016.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>131</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 26/2016.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná nº.200 – Centro – Irineópolis / Santa Catarina CEP: 89440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juliano Pozzi Pereira, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da Carteira de Identidade nº 827.405/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, inscrita sob a CNPJ nº 83.052.191/0001-62, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1347, no bairro Itacorubi, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Donato João Noernberg, inscrito no CPF sob o nº 678.199.159-00, e portador da Carteira de Identidade nº 2.311.460-SESP-SC, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, com endereço à BR 280 Km 219,5, no Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 15/2016; Inexigibilidade de Licitação 01/2016, Lei Municipal nº 1.890/16, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT, que desde já integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato é assinado com inexigibilidade de licitação, baseado no artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/93, uma vez que se trata de contratação em que há a inviabilidade de competição, haja vista que a **CONTRATADA** é considerada conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária” e amparado na Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que autoriza firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, cópias da certidão do CREA/SC, que fazem parte integrante do Processo Licitatório nº 15/2016, Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ R\$ 54.552,34 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a serem

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



repassados em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais), e 01 parcela de R\$ 6.072,34 (seis mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2016, e amparado na Lei nº 1.890/16 de 24 de fevereiro de 2016, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, conforme discriminação abaixo:

Parc.	Valor	ISSQN/reter	IR a reter (1,5%)	Valor Líquido
1ª	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
2ª	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
3ª	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
4ª	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
5ª	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
6ª	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
7ª	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
8ª	6.035,00	301,75	90,53	5.642,72
9ª	6.072,34	303,62	91,09	5.677,63

O valor mensal acima mencionado, será automaticamente repassado à Gerência Regional da Epagri de Canoinhas, mediante débito em conta, junto à Conta Corrente nº 821-4, Agência bancária nº 21431 do Banco do Brasil S/A. A quitação como forma de pagamento será dada pela **CONTRATADA** imediatamente após o recebimento de cada parcela.

A **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste termo, concorda e autoriza o débito em conta dos valores estipulados na tabela da **CLÁUSULA QUINTA**, sendo estes, descontados todo dia 15 do mês seguinte a prestação do serviço contratado.

Os recursos mencionados neste instrumento destinam-se a financiar a execução das ações e serviços de ATER pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a expedição do competente documento fiscal, especificando os serviços executados. Deverá ainda, constar no corpo do documento fiscal, o número do Contrato e do Processo Licitatório que lhe deu origem.

A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, subcontratar, ceder ou ainda sub-rogar, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações a terceiros, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

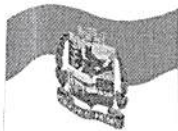
A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa do orçamento vigente para o Exercício de 2016 é:

- Secretaria da Agricultura - Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

Os serviços objeto deste contrato serão prestados em 09 (nove) meses, no período de abril a dezembro de 2016, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.890/16.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>133</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

O preço pelo qual será contratado o objeto do presente não sofrerá reajustes.

CLAUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2016, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município

CONTRATANTE;

5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município

CONTRATANTE;

6. Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

9. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;

11. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;

12. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,

13. Permitir que os prepostos da **CONTRATANTE** inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços, bem como a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na prestação dos serviços, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários;

14. Prestar auxílio da coordenação e condução das ações vinculadas e definidas para a execução da Lei nº. 1.491/2010, de 26 de maio de 2010, que dispõe "Cria o Produtor de Águas e Protetor das Nascentes".

São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,

2. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;

3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela **CONTRATADA**;

4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e

5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO. Nos termos da legislação vigente, o **CONTRATANTE** pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a do Processo de Licitação nº 15/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, indenizando a **CONTRATADA** pelos serviços até então prestados.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 134

Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO QUINTO. O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato vincula-se ao Procedimento Licitatório nº 15/2016 e Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 135

Missão Permanente de Licitação

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela Contratante, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do disposto no inciso X, do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

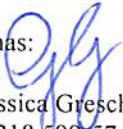
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 15 de março de 2016.


Gerente Regional
Empresa de Pesquisa Agropecuária e
Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

Irineópolis

PREFEITURA

CONTRATO Nº 24/2016 - PM

CONTRATO Nº 24/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 18/2014, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Rádio Nirvana FM Ltda

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Rádio Nirvana FM Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida 22 de julho, nº 742, centro, cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.572.391/0001-35, neste ato representada por Karol Caroline dos Santos, portador do CPF nº 091.908.819-82, e RG nº 23ªR 5.794.090 SSP/SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 13/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 11/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Vigésima do Contrato nº. 18/2014, de acordo com o ofício nº 145-A de 10 de março de 2016 do Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 09/03/2017.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e plenamente válidas as demais cláusulas do contrato principal e seus aditivos.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 10 de março de 2016.

Município de Irineópolis	
Juliano Pozzi Pereira	Rádio Nirvana FM Ltda Karol Caroline dos Santos
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Gessica Greschechen	Valdir Marafigo
CPF: 072.218.599-57	CPF: 017.851.289-30

EXTRATO CONTRATO Nº 15/2016 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 15/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Comercial Palmeiras Ltda EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, AVIAMENTOS E TECIDOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

Valor total: R\$ 11.288,50 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 10.03.2016 a 09.03.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 01/2016 – Pregão Presencial nº. 01/2016

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 26/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Valor mensal de R\$ 54.352,34 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: abril a dezembro de 2016

Base Legal – Processo Licitatório nº 15/2016 – Inexigibilidade nº. 01/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 27/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP – JORNAL O IGUAASSU

Objeto: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES

Valor total: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), sendo o valor por publicação de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Vigência: 18.03.2016 a 17.03.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 14/2016 – Pregão Presencial nº. 08/2016

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 136

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 137
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 26/2016 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 26/2016

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº 26/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de março de 2016, edição nº 1964, página 388. Onde lê-se: Valor mensal de R\$ 54.352,34 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Leia-se valor total de R\$ 54.325,34 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Base Legal – Processo Licitatório nº 15/2016 – Inexigibilidade nº. 01/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 110/2016

Lei Complementar n.º 110/2016.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Irineópolis, e dá outras providências.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Irineópolis, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2015, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade, suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores em atraso.

Parágrafo único. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, observado o disposto em regulamento.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo único. O prazo para protocolo de requerimento para o Refis deverá ser feito até o dia limite de 30 de junho de 2016, com pagamento da cota única ou 1ª parcela até a mesma data.

Art. 3º Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, correção monetária, juros, multa e todas as demais incidências sobre o débito em atraso, terão as seguintes formas de pagamento, onde as parcelas serão fixas:

I. Redução de 100% (cem por cento) das multas e 90% (noventa por cento) dos juros consolidados com pagamento em cota única, vencível esta em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de confissão de dívida firmado junto ao Departamento de

Tributação;

II. Redução de 100% (cem por cento) das multas e 80% (oitenta por cento) dos juros consolidados com pagamento em 02 (duas) parcelas iguais e fixas, vencível a primeira em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de confissão de dívida firmado junto ao Departamento de Tributação e a parcela subsequente 30 dias após o vencimento da primeira parcela;

III. Redução de 100% (cem por cento) das multas e 70% (setenta por cento) dos juros consolidados com pagamento em 03 (três) parcelas iguais e fixas, vencível a primeira em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de confissão de dívida firmado junto ao Departamento de Tributação e as demais parcelas a cada 30 dias, até o completo e integral pagamento do débito em referência;

IV. Redução de 100% (cem por cento) das multas e 60% (sessenta por cento) dos juros consolidados com pagamento em 04 (quatro) parcelas iguais e fixas, vencível a primeira em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de confissão de dívida firmado junto ao Departamento de Tributação e as demais parcelas a cada 30 dias, até o completo e integral pagamento do débito em referência;

V. Redução de 100% (cem por cento) das multas e 50% (cinquenta por cento) dos juros consolidados com pagamento em 05 (cinco) parcelas iguais e fixas, vencível a primeira em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de confissão de dívida firmado junto ao Departamento de Tributação e as demais parcelas a cada 30 dias, até o completo e integral pagamento do débito em referência.

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele inscritos, inclusive juros, correção monetária e multas apurados até a data da opção, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

I. ao pagamento regular do débito consolidado;

II. ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2015;

III. nos casos em que os contribuintes figurem como co-responsáveis o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2015, referem-se aos cadastros de sua responsabilidade.

Art. 5º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio.

Art. 6º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 7º O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Secretário Municipal da Fazenda, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II. constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 4º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III. falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;